



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 09/2025

Parecer Jurídico nº: 09/2025

O Projeto de Lei nº 2.918, de 09 de janeiro de 2025 de autoria do Poder Executivo, requer a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 320.213,00 (trezentos e vinte mil duzentos e treze reais) no orçamento do exercício do ano de 2025.

O Poder Executivo justifica a necessidade de abertura de crédito, pois no final do exercício de 2024 recebeu valores advindo de emenda parlamentar de indicação do Senador Luis Carlos Heinze. O montante foi depositado após o encaminhamento da Lei Orçamentária para o ano de 2025, não havendo a devida previsão na referida norma, razão pela qual este Projeto se faz necessário.

Com o referido recurso poderá ser adquirido uma van adaptada para transporte de passageiros e pessoas com necessidades especiais que será utilizada pela Secretaria da Saúde, bem como equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 42, inciso V, in verbis:

Art. 42 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

V – autorizar abertura de créditos suplementares e especiais, e deliberar sobre os créditos extraordinários abertos pelo Executivo.

Assim, o Poder Executivo tem prerrogativa para requer e a Câmara de Vereadores possui competência para autorizar a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a previsão da Lei de Responsabilidades Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelos Nobres Vereadores da Comissão.

É o parecer.

Barão/RS, 20 de janeiro de 2025.



Elisane Maciel Silva
OAB/RS 96.540